



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Departamento De Planejamento De Compras, Licitações E Contratos

QUADRO COMPARATIVO

(CONFORME DETERMINAÇÃO TC Nº 00017211.989.26-4)

Ponto	1ª versão – DE nº 27/2026	2ª versão – DE nº 29/2026	Alteração identificada
Descrição do item 1	“CONTRATAÇÃO DE CAPTIVE PORTAL – CONFORME MARCO CIVIL DA INTERNET. (SERVIÇO DE LICENCIAMENTO E SUPORTE PLATAFORMA WIFI-GRATUITO)”	“SERVIÇO DE LICENCIAMENTO E SUPORTE PLATAFORMA WIFI-GRATUITO – CONSIDERANDO 20 INTERFACES DE GERENCIAMENTO”	Retirada da menção expressa ao Marco Civil da Internet da descrição do item e inclusão expressa das 20 interfaces de gerenciamento.
Visita técnica – aviso	Agendamento somente pelo telefone (11) 4233-4155, junto ao DTI.	Agendamento de segunda a sexta, das 09h às 17h, pelo telefone 11-4233-4125, presencialmente no DTI ou pelo e-mail dti.agendamento@saocaetanodosul.sp.gov.br.	Ampliação e alteração das condições de agendamento, inclusive telefone, horário, modalidade presencial e e-mail.
Critério de julgamento	Menor valor total do item.	Menor valor total do lote único (global).	Alteração do critério de julgamento: de item para lote/global.
Redução mínima dos lances	R\$ 50,00 sobre o menor valor total do lote.	R\$ 50,00 sobre o menor valor total do lote (global).	Adequação da redação ao critério global.
Participação de Consórcios	Existia disciplina específica com 8 subitens	Substituída por disposição objetiva: participação conforme art. 15 da Lei nº 14.133/2021.	Adequação da regulamentação em conformidade a Lei nº 14.133/2021.
Prorrogação do prazo para habilitação	Não havia previsão específica.	Novo item 8.1.1, permitindo prorrogação do prazo de 2 horas mediante solicitação ou a critério do agente de contratação, com referência ao TC-013869.989.26-9.	Nova regra incluída.
Qualificação técnica	Existia no Termo de Referência exigência de atestado de capacidade técnica, com comprovação de 6 meses.	Passa a constar expressamente no Aviso, no item 8.5, com requisitos detalhados sobre objeto, período mínimo, comprovação de quantitativos, verificação e justificativa.	Exigência deslocada/explicitada no corpo do Aviso e significativamente detalhada.

Contrato – convocação	A minuta trazia o contrato, mas o Aviso não possuía capítulo específico “DO CONTRATO”.	Inclusão do item 9 – DO CONTRATO , prevendo assinatura em até 5 dias úteis.	Nova seção no Aviso.
Prorrogação do prazo para assinatura	Não prevista no Aviso.	Novo item 9.1.1 , permitindo prorrogação uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada aceita pela Administração.	Nova previsão.
CADIN antes da contratação	A consulta ao CADIN constava apenas como requisito de contratação dentro da habilitação.	Passa a ter capítulo específico no item 9, incluindo o novo 9.2.1 , determinando a regularização antes da assinatura ou emissão da AF/OS.	Maior detalhamento do procedimento relacionado ao CADIN.
Convocação de remanescentes	Não havia regra específica no Aviso.	Novos itens 9.3 e 9.4.1 , disciplinando convocação de remanescentes e desclassificação posterior da vencedora.	Novas regras incluídas.
Termo de Referência – apresentação	TR com conteúdo mais sintético inicialmente e detalhamento técnico nas páginas seguintes.	TR passa a incorporar novos requisitos técnicos e operacionais , inclusive guarda de registros, utilização para políticas públicas, dashboards e regras de expansão.	Ampliação significativa do escopo técnico.
Guarda de registros – Marco Civil	A exigência aparece no TR, mas não estava reproduzida no Aviso/descrição do item.	Passa a constar expressamente que a plataforma deverá realizar guarda automatizada dos registros de conexão (IP, data, hora, fuso e MAC) pelo prazo mínimo legal de 1 ano.	Requisito técnico expressamente incorporado ao detalhamento da solução.
Adequação legislativa da plataforma	Não havia item específico.	Nova previsão de que a contratada deverá adequar o sistema às eventuais alterações da Lei durante a vigência contratual.	Novo requisito contratual/técnico.
Uso da plataforma para políticas públicas	Não estava expressamente previsto.	Passa a prever utilização para campanhas de vacinação, prevenção, inscrições e demais informativos relacionados às políticas públicas municipais.	Ampliação da finalidade da solução.
Dashboards	Previsão de 20 interfaces/localidades independentes.	Além das 20 interfaces, passa a prever até 20 dashboards de gerenciamento , com consolidação por escopo temático.	Novo conceito de dashboards por escopo temático.
Inclusão de novos pontos de acesso	Não havia regra específica.	Nova cláusula estabelecendo que a inclusão de novos pontos/localidades nos dashboards existentes não configura alteração qualitativa ou quantitativa do objeto nem gera aditamento de acréscimo.	Nova regra de expansão sem aditamento, dentro dos limites contratados.
Excedente de 20 dashboards	Não previsto.	Nova regra determinando que demandas acima de 20 dashboards deverão ser formalizadas por termo aditivo , observados os limites legais.	Novo mecanismo de controle de expansão do objeto.
Preço na proposta	Modelo previa Valor Unitário (12 meses) e Valor Total (12 meses).	Passa a prever Valor Unitário (1 mês) e Valor Total GLOBAL DO LOTE ÚNICO.	Adequação ao julgamento por lote/global.

Validade da proposta	Modelo determinava validade mínima de 90 dias .	Não consta mais no novo modelo de proposta.	Exclusão da exigência de validade mínima de 90 dias.
Quadro de preços da minuta contratual	Colunas: Item, Código, Unidade, Descrição, Quantidade, Valor Unitário e Valor Total.	Colunas: Item, Descritivo, Unidade, Quantidade, Marca/Modelo, Valor Unitário (1 mês) , com Valor Total Global do Lote Único .	Adequação do quadro contratual ao julgamento global e inclusão de Marca/Modelo.
Cláusula 2.2 – serviço de licenciamento	Começava diretamente pela exigência de funcionalidades da licença.	Antes das funcionalidades foram incluídos três novos subitens (2.2.1 a 2.2.3) sobre Marco Civil, guarda de registros, atualização legislativa e utilização para políticas públicas.	Ampliação substancial da descrição da obrigação.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

Carolina Morales Duwe

Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Morales Duwe, Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos**, em 08/09/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1986260** e o código CRC **65187BDB**.

Referência: Processo nº 3548807.425.00015506/2026-69

SEI nº 1986260